



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTEARIA MME Nº 864, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 12 da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019, no art. 27, inciso II, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o que consta do Processo nº 48380.000120/2025-72, resolve:

Art. 1º Ficam divulgadas, para Consulta Pública, propostas referentes às metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis de que trata o art. 6º da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, para o decênio de 2026 a 2035, na forma do Anexo.

Parágrafo único. Os documentos e informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico [www.gov.br/mme](http://www.gov.br/mme), e no Portal Eletrônico Participe + Brasil, no endereço eletrônico [www.gov.br/participamaisbrasil](http://www.gov.br/participamaisbrasil), no Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento das metas de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio dos citados Portais, pelo prazo de quarenta e cinco dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.9.2025 e retificado no DOU de 15.9.2025 - Seção 1.

#### ANEXO

#### PROPOSTA DE METAS COMPULSÓRIAS ANUAIS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GASES CAUSADORES DO EFEITO ESTUFA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (CICLO 2026-2035)

Ano	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Intensidade de Carbono Projetada (gCO <sub>2</sub> /MJ)	69,97	68,74	67,67	66,68	66,02	65,56	65,44	65,22	65,00	64,70
Redução de IC Pretendida (Base 2018)	-4,6%	-6,3%	-7,7%	-9,1%	-10,0%	-10,6%	-10,8%	-11,1%	-11,37%	-11,80%
Meta Anual (Milhões de CBIOs)	48,09	52,37	56,41	61,24	64,08	67,13	68,81	71,29	72,54	73,45
Intervalos de Tolerância (Limites Superior e Inferior)	-	60,23	64,87	70,43	73,70	77,20	79,14	81,98	83,42	84,47
	-	44,51	47,95	52,05	54,47	57,06	58,49	60,59	61,66	62,43